

**LEI Nº. 1.238/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO DA 015ª ZONA ELEITORAL - ASSIS/ SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênio com UNIÃO, representa pelo Juízo Eleitoral da 015ª Zona Eleitoral, localizada na Rua Dr. Ciybas Pinto Ferraz, n.º 75, salas “C” e “D”, doravante denominadas simplesmente JUSTIÇA ELEITORAL, com a finalidade de prestação mútua de colaboração para auxílio a Cartório Eleitoral da Comarca de Assis/SP, nos termos da minuta de convênio em anexo, a qual faz parte integrante da presente Lei.

Paragrafo único: O auxílio tem como objeto custear a instalação da sede do cartório da 015ª Zonas Eleitoral, e, de posto de atendimento eleitoral, se necessário, compreendendo: locação, disponibilização, manutenção e conservação do imóvel, incluindo o pagamento de impostos e taxas decorrentes;

Art. 2º O presente convênio terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados de sua assinatura, após o qual poderá ser celebrado novo convênio, desde que não modificado o objeto.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 31 de Março de 2017, 27º. Ano da Emancipação Política e 25º. Ano da Instalação.

  
**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Fernandes Baratela**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 31 de março de 2017.

**Fernandes Baratela**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO